DIREITOS DO AUTISTA





Ogue é TEA?

Mais conhecido como autismo, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que se manifesta geralmente na infância, pode persistir ao longo da vida e afeta o desenvolvimento social (dificuldade para acompanhar conversas), comunicativo (repetições de palavras) e comportamental.

A denominação **"espectro"** remete à ampla variação de sintomas e níveis de gravidade que podem ser observados.

As pessoas com **TEA** podem enfrentar desafios na interação social e na fala. Algumas também podem ser sensíveis a estímulos sensoriais, como luzes, sons e texturas.







Espectros do TEA:

- TEA clássico: o grau de comprometimento da pessoa pode variar, mas uma característica frequentemente observada nestes casos é o indivíduo ser mais voltado para si.
- Geralmente, não estabelece contato visual com outras pessoas nem com o ambiente. Compreende enunciados simples, mas possui dificuldade de compreensão e entendimento de metáforas e frases de duplo sentido. Nas formas mais complexas, o indivíduo demonstra ausência completa de qualquer contato interpessoal.
- TEA de alto desempenho: o indivíduo pode apresentar características semelhantes ao TEA clássico, porém em menor intensidade na maioria das vezes. Consegue se comunicar com mais facilidade, sendo até mesmo confundido com gênio nas áreas em que mais se interessa.
- Distúrbio global do desenvolvimento sem outra especificação (DGD-SOE): o indivíduo apresenta dificuldade de comunicação e de interação, mas os sintomas não são suficientes para incluí-lo nas demais categorias do transtorno do espectro autista.





Identificação especial





CORDÃO DE QUEBRA-CABEÇA

O mais conhecido no Brasil, o cordão de quebra-cabeça é um símbolo que representa a complexidade do Transtorno de Espectro Autista – TEA.

Foi usado pela primeira vez em 1963 por Gerald Gasson, pai de uma criança autista e membro da National Autistic Society (Reino Unido).





CORDÃO DE GIRASSOL

Símbolo nacional e formalizado pela Lei 14.624/23. O **cordão de girassol** pode ser utilizado para representar:

- Autismo
- Deficiências cognitivas
- Surdez
- Limitações intelectuais
- Diabetes
- Asma
- Entre outras





CORDÃO DE INFINITO

O símbolo do infinito com cores vibrantes é um símbolo internacional da neurodiversidade. Ele representa a variedade infinita de formas de pensar, aprender e se comunicar, celebrando a singularidade de cada indivíduo.

Utilizado em cordões, camisetas e materiais informativos, este símbolo busca promover a inclusão e o respeito às pessoas com

- Autismo
- TDAH
- Dislexia
- Entre outros





COMO COMPROVAR O DIAGNÓSTICO DE TEA?

Para garantir seus direitos, é importante apresentar algum documento que comprove o diagnóstico, como:

- Avaliação biopsicossocial, com informações sobre impedimentos físicos, fatores socioambientais e psicológicos, limitações e restrições.
- Carteira do CIPTEA garantida pela Lei Romeo Mion (Lei 13.977/20);

- Cartão do INSS que comprove aposentadoria por deficiência/invalidez;
- Cartão do BPC

 (Benefício de Prestação
 Continuada);
- Laudo médico com CID F84 (CID-10)* ou 6A02 (CID-11)*;

CIPTEA

*CID F84 (CID-10)

Transtornos do espectro autista e do desenvolvimento, como autismo infantil, autismo atípico, síndrome de Rett, síndrome de Asperger e outros. Afetam comunicação, interação social e comportamento em diferentes fases da vida.

*CID 6A02 (CID-11)

Transtorno do espectro do autismo (TEA), classificado conforme presença de deficiência intelectual e comprometimento de linguagem. Define o nível de suporte necessário, independentemente da idade.









A Lei 12.764/12 e a Lei 13.146/15 garantem o acesso a serviços públicos de saúde de forma integral e multiprofissional.

- Atendimento pelo SUS com avaliação médica e especializada
- Encaminhamento para diagnóstico
- Tratamentos com equipe multidisciplinar (fono, TO, psicólogo, etc.)
- Acesso gratuito a medicamentos previstos em protocolo do SUS



EDUCAÇÃO

As leis 12.764/12, 13.146/15 e 9.394/96 (LDB) garantem:

- Matrícula obrigatória em escolas regulares;
- Atendimento educacional especializado;
- Adaptações razoáveis no processo de ensino-aprendizagem.





ATENDIMENTO

Lei 12.764/12:

 Atendimento prioritário em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

TRABALHO

As leis 8.213/91 e 13.146/15 garantem:

- Acesso às cotas de trabalho destinadas a pessoas com deficiência;
- Adaptações no ambiente de trabalho.



TRANSPORTE

As leis 12.587/12, 8.899/94 e legislações estaduais/municipais garantem:

- Prioridade no embarque e assento
- Gratuidade no transporte público (conforme regulamentações locais)
- Acessibilidade no transporte coletivo



A Lei 8.989/95 e outras legislações federais e estaduais garantem isenções tributárias para aquisição de bens.

- Isenção de IPI, IOF, ICMS e IPVA na compra de veículos adaptados ou não
- Isenção de impostos em alguns medicamentos e equipamentos
- Isenções podem se estender a pais ou responsáveis legais



IDENTIDADE

A Lei 13.977/20 (Lei Romeo Mion) criou a Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA).

- · Facilita o acesso a direitos e serviços
- Garante reconhecimento imediato do direito à prioridade
- Serve como documento comprobatório para diversos benefícios



PROTEÇÃO JURÍDICA

A Lei 7.853/89 estabelece medidas para garantir a integração social da pessoa com deficiência, incluindo pessoas com TEA.

- Promove apoio jurídico e institucional
- · Permite atuação do Ministério Público em defesa
- dos direitos da pessoa com deficiência
- Incentiva políticas públicas de inclusão







A Lei 8.742/93 (LOAS) garante o Beneficio de Prestação Continuada (BPC), uma renda mensal para pessoas com deficiência, incluindo TEA, que não possam se sustentar.

- · Renda de um salário mínimo
- Exige comprovação de baixa renda e impedimentos físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais de longo prazo
- Pode ser solicitado junto ao INSS



A Lei 12.933/13 e legislações estaduais/municipais garantem acesso a atividades culturais com desconto.

- Meia-entrada em cinemas, teatros, shows e eventos
- Benefício pode se estender ao acompanhante

 Basta apresentar documento oficial que comprove o direito (como a CIPTEA)



Pessoas com TEA e la companhantes



DOCUMENTOS PARA O ACOMPANHANTE

A lei garante que a pessoa com TEA possa estar acompanhada e, em alguns casos, o acompanhante também tem direito a benefícios como:

Meia-entrada em eventos culturais, esportivos e artísticos.

Prioridade em filas e atendimentos.

Possibilidade de participar da isenção de impostos na compra de veículo (IPI, IOF, ICMS e IPVA), desde que seja o condutor e responsável legal.

Para ter acesso, o acompanhante pode apresentar:

- Laudo médico que comprove a necessidade de acompanhamento
- Declaração de acompanhante (se houver exigência)
- Documento que comprove o vínculo, se solicitado

Sempre que possível, é importante estar junto com a pessoa com TEA no momento do atendimento.

1/1







1/1

FONTES LESGISLATIVA

Lei n° 12.764/2012:

Lei Berenice Piana

Lei n° 13.146/2015:

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão)

Lei n° 9.394/1996:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

Lei n° 8.213/1991:

Lei de Benefícios da Previdência Social Lei n° 8.899/1994:

Passe Livre para Pessoas com Deficiência

Lei n° 8.989/1995:

Isenção de IPI na Compra de Veículos Adaptados

Lei n° 8.742/1993:

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Lei n° 7.853/1989:

Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência



Discriminação é crime!

Discriminação é crime!

Recusar atendimento ou dificultar o acesso a pessoas com TEA é prática abusiva e ilegal.

O Procon SC atua para proteger os direitos de todos!

Se um pessoa com TEA for discriminada em uma relação de consumo, acione o PROCON SC

ZAPDenúncias: (48) 3665-9057

Dúvidas PROCON SC 151

Segurança e sigilo garantidos!





Cartilha: Direitos do Autista PROCON DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Acesse nossas redes sociais

















http:// procon.sc.gov.br

